



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

Protocolado no Livro próprio às folhas

115 sob o nº 3202

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 03 / 02 / 2020

Lidia Maria Magalhães Alves
Secretária Executiva

Revisa a remuneração dos servidores
do Poder Executivo do Município de
Natalândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada em 6% (seis por cento) a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPC-A do período de janeiro a dezembro de 2019, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), bem como parcela do resíduo do IPC-A relativamente aos exercícios anteriores, no percentual de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove décimos por cento).

Art 2º. O vencimento dos profissionais do magistério que, após a aplicação do índice de revisão de que trata o artigo 1º desta Lei, permanecer inferior ao piso salarial nacional do magistério público será elevado ao patamar fixado pelo Governo Federal para o ano de 2020, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Natalândia, 17 de janeiro de 2020.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Unico turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 02 / 2020

Amig
Presidente da Câmara